Projeto de Lei nº 02/2009 .

Lei nº 1415 **/ 2009.**

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da lei nº 1412 de , que aprovou Orçamento do município de Bicas para o exercício de 2008, crédito especial na importância de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), criando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado 1.500,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
3.1.90.11 Vencimentos Vant. Fixas-Pessoal Civil 71.200,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa

04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
3.3.90.30 Material de Consumo 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
12 Secretaria de Recursos Humanos
00 Secretaria de Recursos Humanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0120 Desenvolvimento Ativ. Sec.Recursos Humanos
4.4.90.52 Equipamentos Mat. Permanente 2.000,00

TOTAL: **R$ 89.700,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento, nas seguintes dotações :

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado 1.500,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas – P. Civil 71.200,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
3.3.90.30 Material de Consumo 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – P. Física 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 5.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
07 Secretaria de Adm. E Planejamento
00 Secretaria de Adm. E Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
04.122.019.2.0092 Desenv.Ativ.Secretaria Administração
4.4.90.52 Equipamentos Mat.Permanente 2.000,00

TOTAL: **R$ 89.700,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de fevereiro de 2009.

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 16 / 02 / 2009
PRESIDENTE

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 09 / 02 / 2009

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 26 / 02 / 2009
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 03 / 03 / 2009
PRESIDENTE

SANCIONADO
Em 16 / 03 / 2009
Prefeito Municipal